

Governo do Estado de São Paulo Controladoria Geral do Estado Coordenadoria de Recursos Humanos

Edital

Nº do Processo: 009.00000501/2025-17

Interessado: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Assunto: Concurso para Nomeação de 200 vagas do cargo efetivo de AUDITOR

ESTADUAL DE CONTROLE I

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE

EDITAL CGE N° 03, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A **Controladoria Geral do Estado de São Paulo**, por meio da Comissão de Concurso, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 1.419, de 27 de dezembro de 2024, do Decreto n.º 69.183, de 19 de dezembro de 2024 e da Resolução CGE n.º 16, de 27 de maio de 2025, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas para o cargo de Auditor Estadual de Controle, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de 200 (duzentas) vagas, sendo reservadas 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência, de acordo com Lei nº 13.146/2015, no art. 1º da Lei nº 16.769/2018, no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº

5.296/2004, no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (visão monocular), na Lei Estadual nº 16.769/2018 (perda auditiva unilateral), no art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186/2008, na Lei Federal nº 14.126/2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, e demais legislações vigentes sobre o tema, e observado o Decreto Estadual nº 63.979/2018.

- 1.2 O Concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas, doravante denominada FGV.
- 1.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

2. DO CONCURSO

- 2.1 O Concurso Público para o provimento de vagas para o cargo de Auditor Estadual de Controle de que trata este Edital será composto pela etapa de **Prova Objetiva** de múltipla escolha, e Prova Discursiva, ambas **de caráter eliminatório e classificatório**.
- 2.2 Os resultados serão divulgados na *Internet*, no seguinte endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgesp2025.
 - 2.3 As provas serão realizadas na cidade de São Paulo.
- 2.4 A perícia médica dos(as) candidatos(as) PcD Pessoa com Deficiência será realizada pela Diretoria de Perícias Médicas do Estado de São Paulo, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Gestão e Governo Digital e o procedimento de heteroidentificação será promovido pela CGE e ambos serão realizados no município de São Paulo.
- 2.5 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília, DF.
- 2.6 Qualquer candidato(a) inscrito(a) é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para o endereço <u>concursocgesp@fgv.br</u> no prazo de 5 (cinco) dias após o término das inscrições, sob pena de preclusão.

3. DO CARGO

3.1 A denominação do cargo, os requisitos de escolaridade, o regime de trabalho, a remuneração inicial, o valor da taxa de inscrição e o número de vagas para o cargo de **Auditor Estadual de Controle** estão estabelecidos a seguir:

AUDITOR ESTADUAL DE CONTR	OLE		
Área	AC	PcD	TOTAL DE VAGAS
Auditoria	66	4	70
Contabilidade Pública e	9	1	10
Finanças			
Correição e Combate à	47	3	50
Corrupção			
Obras e Concessões	9	1	10
Tecnologia da Informação	57	3	60
TOTAL			200

REMUNERAÇÃO	
Cargo	Remuneração inicial
Auditor Estadual de Controle	R\$ 17.850 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais), em regime de subsídio
Nível I / Categoria 1	Conforme Anexo Único da Lei Complementar nº 1.419, de 27 de dezembro de 2024

- 3.2 Os requisitos de escolaridade para investidura no cargo de Auditor Estadual de Controle são os cursos de ensino superior, <u>em grau de licenciatura e bacharelado, de duração plena, em quaisquer áreas de conhecimento</u>.
 - 3.2.1 As atribuições do cargo estão definidas no Anexo II deste Edital.
- 3.3 O(A) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, para a investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

- c) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- g) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste;
- h) ter ilibada conduta social, profissional ou funcional e não registrar antecedentes criminais;
 - i) cumprir as determinações dos editais do concurso;
 - j) apresentar os documentos que se fizerem necessários, à época da posse;
- k) observância do disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, quanto às hipóteses de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada, também, a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração do cargo, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal;
 - l) não estar o candidato aposentado por invalidez.
- 3.4 No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 3.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.
- 3.5 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de **15 de setembro de 2025 a 16 de outubro de 2025**.
 - 4.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).
- 4.3 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via *Internet*, o endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgesp2025, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico a partir **das 16h do dia 15 de setembro de 2025** até as 16h do dia 16 de outubro de 2025;

- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o Boleto Bancário relativo à taxa de inscrição, devendo ser impresso e pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a impressão e a guarda dos comprovantes de inscrição e de pagamento;
- d) a Controladoria Geral do Estado de São Paulo e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
- e) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o dia **17 de outubro de 2025**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via *Internet*;
- f) após as **16h do dia 17 de outubro de 2025**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- 4.4 O(A) candidato(a) somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto, disponibilizada pela FGV, gerada ao término do processo de inscrição.
- 4.5 O boleto estará disponível no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgesp2025 para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.
- 4.6 Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) no período entre **16h do dia 15 de setembro de 2025 até as 16h do dia 16 de outubro de 2025** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto, no máximo até as **16h do dia 17 de outubro de 2025**, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 4.6.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **17 de outubro de 2025**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 4.6.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, o comprovante de agendamento bancário.
- 4.6.3 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), *Pix*, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.6.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o(a) candidato(a) deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

- 4.6.5 Quando do pagamento do boleto, o(a) candidato(a) tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nela registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação dos dados pelo(a) candidato(a) ou por terceiros no momento do pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 4.7 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção/redução da taxa de inscrição, nos termos do subitem 5.1 e seguintes deste Edital.
- 4.7.1 O comprovante de inscrição do(a) candidato(a) estará disponível no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgesp2025, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção desse documento.
- 4.8 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, fax, correio eletrônico e/ou outros meios sem ser os citados no Edital.
- 4.9 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 4.10 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) candidato(a).
- 4.11 A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 4.12 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do(a) candidato(a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou informações fornecidas.
- 4.12.1 O(A) candidato(a) que cometer, no ato da inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso será eliminado(a), a qualquer tempo.
- 4.13 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção/redução da taxa) por um(a) mesmo(a) candidato(a), somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do(a) candidato(a) serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 4.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.

- 4.15 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.
- 4.16 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, a solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo na hipótese prevista no subitem 6.5.2.
- 4.17 A relação provisória dos(as) candidatos(as) com a inscrição deferida será divulgada na Internet, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgesp2025
- 4.18 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos(as) com inscrição deferida ou contra o indeferimento da inscrição deverá observar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.
- 4.19 O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do Concurso, tais como aqueles relativos à data de nascimento, às notas e ao desempenho nas provas, a ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos(as) de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 4.20 O(A) candidato(a) que exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital deverá prestar essa informação no ato de inscrição para a utilização como um dos critérios de desempate, conforme Capítulo 12 deste Edital.

5. DA ISENÇÃO OU REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Somente haverá **isenção** da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem que se enquadram nas hipóteses previstas na Lei Estadual nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005 (doadores de sangue).
- 5.1.1 A isenção poderá ser solicitada no período entre as **16h do dia 15 de setembro de 2025** e **as 16h do dia 17 de setembro de 2025**, horário oficial de Brasília, DF, por meio de inscrição no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgesp2025, devendo o(a) candidato(a), obrigatoriamente, fazer o upload (imagem do original) dos seguintes documentos:
- a) Documento expedido pela entidade coletora. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 meses anteriores à data de publicação deste Edital de Abertura.

Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, somente as doações de sangue realizadas em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

- 5.2 Somente haverá redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem que se enquadram nas hipóteses previstas na Lei Estadual nº 12.782/2007.
- 5.2.1 A redução poderá ser solicitada no período entre as 16h do dia 15 de setembro de 2025 e as 16h do dia 17 de setembro de 2025, horário oficial de Brasília, DF, por meio de inscrição no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgesp2025, devendo o(a) candidato(a), obrigatoriamente, cumprir os requisitos indicados abaixo e fazer o upload (imagem do original) dos documentos comprobatórios de sua condição: I. Sejam estudantes regularmente matriculados; e
- II. Percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.
- 5.2.2 Para comprovar a situação prevista no item 5.2.1, o(a) candidato(a) deverá apresentar certidão ou declaração em papel timbrado expedido por instituição de ensino público ou privado, comprovando a sua condição estudantil ou por entidade de representação de estudantes e, CUMULATIVAMENTE, o comprovante de renda, especificando perceber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou declaração, por escrito, da condição de desempregada, conforme Anexo III.
- 5.3 Não serão aceitos documentos encaminhados em meio diverso do indicado no subitem 5.2, bem como aqueles entregues pessoalmente à sede da FGV.
- 5.4 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.
- 5.5 As informações prestadas no requerimento e formulário de isenção/redução serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) que prestar declarações falsas será excluído do Concurso, em qualquer fase, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 5.6 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção/redução da taxa de inscrição não garantem o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da FGV.
- 5.7 O fato de o(a) candidato(a) estar participando de algum programa social do Governo Federal (ProUni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção/redução em outros concursos, não garante a isenção/redução da taxa de inscrição.
- 5.8 Não será deferida a solicitação de isenção/redução de pagamento de taxa de inscrição feita por fax ou outro meio diverso do previsto no item 5.1 e 5.2.

- 5.9 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção/redução.
- 5.10 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção/redução de taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgesp2025.
- 5.11 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação a que se refere o item 5.10 e tomar ciência do seu conteúdo.
- 5.12 O(A) candidato(a) cujo requerimento de isenção/redução de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgesp2025
- 5.13 A relação dos pedidos de isenção/redução deferidos após recurso será divulgada no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgesp2025
- 5.14 Os(As) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção/redução indeferidos poderão efetivar sua inscrição por meio do acesso ao endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgesp2025 e da impressão do boleto bancário para pagamento até o dia **02 de outubro de 2025**.
- 5.15 O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção/redução indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído(a) do Concurso Público.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias previstas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, no art. 1º da Lei nº 16.769/2018, no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004, no \$1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (visão monocular), na Lei Estadual nº 16.769/2018 (perda auditiva unilateral), no art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186/2008, na Lei Federal nº 14.126/2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, e demais legislações vigentes sobre o tema.
- 6.2 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias estabelecidas na Lei nº 13.146/2015, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

- 6.2.1 Do total de vagas para o cargo ficarão reservados **5% (cinco por cento)** aos candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência, de acordo com a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, desde que apresentem laudo médico, digitalizado a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID.
- 6.2.2 As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata este artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).
- 6.2.3 Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de cinco a dez vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência.
- 6.2.4 As vagas disponíveis para pessoas com deficiência estão discriminadas no subitem 3.1 deste Edital.
- 6.3 O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição no período entre as **16h do dia 15 de setembro de 2025** até as **16h do dia 16 de outubro de 2025**, horário oficial de Brasília, DF, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgesp2025.
- 6.3.1 O candidato que marcar a opção para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, conforme item 6.3, deverá enviar o laudo médico devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde digitalizado a partir de seu original/colorido -, no período entre as **16h do dia 15 de setembro de 2025 até as 16h do dia 16 de outubro de 2025**, horário oficial de Brasília, DF, em link disponibilizado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgesp2025.
- 6.3.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O(a) candidato(a) deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

6.3.3 O laudo médico deverá conter:

- a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a causa da deficiência;
 - b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
- c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;
- d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;

- e) a deficiência visual parcial, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 6.3.4 O candidato só terá seu laudo médico analisado se tiver marcado a opção para se inscrever nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, conforme item 6.3, e anexar seu laudo conforme subitens 6.3.1 e 6.3.2.
- 6.4 O (A) candidato(a) inscrito(a) na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.
- 6.5 O (A) candidato(a) que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado(a) no Concurso Público e na perícia médica, figurará na listagem de classificação de todos(as) os(as) candidatos(as) ao cargo e, também, em lista específica de candidatos(as) na condição de pessoas com deficiência.
- 6.5.1 A relação dos(as) candidatos(as) na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgesp2025
- 6.5.2 O(A) candidato(a) que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *Internet*, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV, por meio do e-mail concursocgesp@fgv.br, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição, até a data das provas.
- 6.6 Os(As) candidatos(as) classificados(as) aprovados(as) para o cargo de Auditor Estadual de Controle que se declararem pessoas com deficiência, que não forem eliminados do Concurso, serão convocados por meio de Edital, que estará disponível no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgesp2025, para se submeterem à perícia médica, que ficará a cargo da Diretoria de Perícias Médicas do Estado de São Paulo, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Gestão e Governo Digital a qual verificará a condição de pessoa com deficiência ou não.
- 6.6.1 A perícia médica dos(as) candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência será realizada em São Paulo.
- 6.7 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, bem como com a provável causa da deficiência. O(A) candidato(a) ainda deverá apresentar todos os exames complementares que sejam julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.
- 6.7.1 O laudo médico original (ou sua cópia autenticada em cartório) será retido pela FGV por ocasião da realização da perícia médica.

- 6.8 A não observância do disposto no subitem 6.7, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos (às) candidatos(as) em tais condições.
- 6.8.1 O(a) candidato(a) que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído(a) do concurso, em qualquer fase, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 6.9 O(a) candidato(a) convocado(a) para a perícia médica que não for enquadrado(a) como pessoa com deficiência, continuará figurando apenas na lista de classificação geral.
- 6.10 Se, quando da convocação, não existirem candidatos(as) na condição de pessoas com deficiência aprovados(as) na perícia médica, serão convocados(as) os(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a listagem de classificação de todos(as) os(as) candidatos(as) ao cargo.
- 6.11 Após a investidura do(a) candidato(a) no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.
- 6.12 O(A) candidato(a) com deficiência aprovado(a) dentro das vagas de ampla concorrência fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados aos servidores com deficiência, mesmo que não seja nomeado(a) dentro das vagas reservadas às pessoas com deficiência.

7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS(AS) COM CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 7.1 O (A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, até o dia **16 de outubro de 2025**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.
- 7.1.1 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O(A) candidato(a) deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 7.1.2 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **16 de outubro de 2025**, o(a) candidato(a) deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursocgesp@fgv.br) com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

- 7.1.3 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo(a) candidato(a). Em nome da isonomia entre os(as) candidatos(as), por padrão, será concedida até **uma hora** a mais para os candidatos(as) nessa situação.
- 7.1.4 O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). A Controladoria Geral do Estado de São Paulo e a FGV não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 7.2 Fica assegurado à mãe nutriz o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, mediante prévia solicitação à instituição organizadora.
- 7.2.1 A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 7.2.2 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 7.2.3 Para garantir a aplicação dos termos e das condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 7.2.4 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 7.2.5 A prova da idade da criança será feita mediante declaração a ser encaminhada para o e-mail concursocgesp@fgv.br durante o período de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento no dia de aplicação da prova.
- 7.2.6 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas. O(a) acompanhante receberá uma embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos e só poderá abri-la fora do prédio.
- 7.3 Será divulgada no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgesp2025 a relação de candidatos(as) que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

- 7.3.1 O(A) candidato(a) cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgesp2025
- 7.4 Pessoas com doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico (concursocgesp@fgv.br) tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o item 7.4.1. Os(as) candidatos(as) nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos(as) de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 7.5 Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após o período mencionado no item anterior, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.6 Considerando a possibilidade de os(as) candidatos(as) serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles(as) que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do item 7.1 deste Edital. Esses(as) candidatos(as) ainda deverão comparecer ao local de provas munidos(as) dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.
- 7.7 Os locais de aplicação das provas terão infraestrutura adequada para permitir a acomodação física e facilidade de acesso a todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive dos(as) candidatos(as) com deficiência e mobilidade reduzida, no dia de realização da prova, garantindo facilidade de acesso com rampas, elevadores e outros equipamentos adequados para o atendimento, bem como salas específicas com estrutura e mobiliário adequados à acomodação do(a) candidato(a) com deficiência, daqueles(as) com mobilidade reduzida, e de outros(as) que tenham solicitado condição especial para a realização das provas no momento da inscrição, ou posteriormente.

8. DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS(AS), PARDOS(AS) E INDÍGENAS

- 8.1 O(a) candidato(a) preto(a), pardo(a) ou indígena deverá indicar no momento da inscrição se fará uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.259/2015, do Decreto Estadual nº 63.979/2018, das Instruções CPPNI nº 1/2019 e nº 2/2019.
- 8.2 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) que se declarar preto(a), pardo(a) ou indígena e que optar por utilizar o sistema de pontuação diferenciada, deverá efetuar os

procedimentos gerais, assim como observar e cumprir os procedimentos descritos neste Capítulo.

- 8.3 Os(as) candidatos(as) que fizerem jus ao sistema de pontuação diferenciada serão beneficiados mediante acréscimo na pontuação final, conforme fatores de equiparação especificados no Decreto Estadual nº 63.979/2018.
- 8.4 Para fazer jus à pontuação diferenciada, o(a) candidato(a), no ato de inscrição, CUMULATIVAMENTE deverá:
 - 8.4.1 Declarar-se preto(a), pardo(a) ou indígena (autodeclaração);
- 8.4.2 Declarar, sob as penas da lei, que não foi eliminado de qualquer concurso público ou processo seletivo realizados no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência de falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 1.259/2015;
 - 8.4.3 Manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada.
- 8.5 O(a) candidato(a) que optar pela utilização da pontuação diferenciada deverá, CUMULATIVAMENTE, durante o período de inscrição, preencher e enviar declaração nos termos dos subitens do 8.4 e Anexo IV deste Edital:
- 8.5.1 Especificamente para o(a) candidato(a) que se declarou preto(a)/pardo(a): uma foto de frente e uma foto de lado do(a) candidato(a), tamanho 5x7, ambas nítidas, coloridas, atualizadas, em fundo branco, com boa iluminação e com resolução mínima de 5 megapixels; cópia colorida do documento de identidade oficial próprio, que contenha sua foto, bem como cópia colorida de documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada, a qual será utilizada somente no caso de subsistir dúvidas quanto à autodeclaração do(a) candidato(a) e exista necessidade de comprovação de ascendência, prevista nos itens 8.15 e 8.16.
 - 8.5.2 Especificamente para o(a) candidato(a) que se declarou indígena:
- a) Registro Administrativo de Nascimento do Índio RANI próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio RANI de um de seus genitores ou, na ausência destes autodeclaração devidamente assinada.
- 8.6 O(s) documento(s) elencados nos subitens 8.5.1 e 8.5.2, deverá(rão) estar digitalizado(s), frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 5 MB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: PDF, JPEG e JPG.
- 8.7 A declaração mencionada no item 8.5 deverá ser datada e assinada pelo(a) candidato(a) interessado, que se responsabilizará por todas as informações prestadas, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica, nos termos da legislação correspondente.

- 8.8 Não serão considerados válidos documentos enviados por via postal, facsímile, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação da(s) prova(s), mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 8.9 É permitido ao(a) candidato(a) preto(a), pardo(a) ou indígena manifestar que NÃO deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Para tanto terá seus direitos exauridos quanto à sua utilização, submetendo-se às regras gerais estabelecidas neste Edital, não podendo interpor recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.
- 8.10 O(a) candidato(a) que tenha tido indeferida a solicitação para participação pelo sistema de pontuação diferenciada para pretos(as), pardos(as) e indígenas, poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 13.
- 8.11 O(a) candidato(a) que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 8.12 A divulgação da relação definitiva de candidatos(as) que tiveram deferida ou indeferida a solicitação para concorrer pelo sistema de pontuação diferenciada para pretos(as), pardos(as) e indígenas será publicada na página https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgesp2025, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento. Após a data estabelecida fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato(a) da lista de candidatos(as) que concorrerão pelo sistema de pontuação diferenciada para pretos(as), pardos(as) e indígenas.
- 8.13 Os(as) candidatos(as) que optarem por utilizar o sistema de pontuação diferenciada participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário de início e local de aplicação das provas.
- 8.14 A veracidade da autodeclaração de que trata o item 8.4.1 será objeto de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, constituída pela CGE.
- 8.15 Na aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) será verificada a fenotipia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será considerado o critério da ascendência.
- 8.16 Para comprovação da ascendência será exigido do(a) candidato(a) no momento da inscrição a apresentação de documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.
- 8.17 Caso a Comissão de Heteroidentificação, constituída pela CGE entender que a documentação entregue pelo(a) candidato(a) não é suficiente para a sua decisão, o(a) candidato(a) será convocado(a) para o procedimento de heteroidentificação online, por disponibilizado Edital específico que será no site site da **FGV** www.controladoriageral.sp.gov.br е no (https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgesp2025) não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

- 8.18 A aferição da veracidade da autodeclaração do(a) candidato(a) indígena será feita por meio do Registro Administrativo de Nascimento do Índio RANI próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio RANI de um de seus genitores ou, na ausência destes autodeclaração devidamente assinada, conforme subitem 8.5.2, os quais deverão ser enviados no momento da inscrição.
- 8.19 As decisões relativas à aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas serão publicadas na página https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgesp2025, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Na mesma oportunidade, serão divulgados o prazo e a forma para interposição de pedido de reconsideração relativo ao resultado de solicitação de participação como PPI.
- 8.20 O(a) candidato(a) que deixar de cumprir qualquer uma das exigências relativas ao processo de heteroidentificação será eliminado deste Concurso Público.
- 8.21 Constatada a falsidade da autodeclaração, o(a) candidato(a) será eliminado(a) deste Concurso Público, conforme previsto no artigo 4º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 1.259/2015.
- 8.22 Compete à Comissão de Heteroidentificação decidir, em juízo de retratação, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos(as) contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.
- 8.23 Em caso de o(a) candidato(a) já ter sido nomeado(a) ou admitido(a), sujeitarse-á à anulação do respectivo ato mediante procedimento de invalidação, na forma dos artigos 58 e seguintes da Lei Estadual nº 10.177/1998.
- 8.24 Aos(as) candidatos(as)(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada, o valor apurado terá como referência a nota em cada etapa do Concurso.
- 8.25 A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos(as), pardos(as) e indígenas é a seguinte:

PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI

8.26 Onde:

- 8.26.1 **PD** é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso, de todos(as) os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.
- 8.26.2 **MCA** é a pontuação média da concorrência ampla entre todos(as) os(as) candidatos(as) que pontuaram, excluindo-se os(as) inabilitados(as). Entende-se por "ampla concorrência" todos(as) os(as) candidatos(as) que pontuaram e que não se declararam como pretos(as), pardos(as) ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado

pretos(as), pardos(as) ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

8.26.3 **MCPPI** é a pontuação média da concorrência PPI, entre todos(as) os(as) candidatos(as) que pontuaram e que foram habilitados(as) antes da aplicação da pontuação diferenciada.

8.27 A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas de pretos(as), pardos(as) e indígenas é a seguinte:

NFCPPI = (1+PD)*NSCPPI

8.28 Onde:

- 8.28.1 **NFCPPI** é a nota final na fase do concurso, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do(a) candidato(a) na etapa do concurso. Ao término da fase do concurso, a nota final passa a ser considerada a nota simples do(a) candidato(a).
- 8.28.2 **NSCPPI** é a nota simples do(a) candidato(a) beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- 8.29 A eliminação dos(as) candidatos(as) que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do(a) candidato(a) beneficiário do sistema diferenciado de que trata este Capítulo.
- 8.30 Os cálculos já efetuados referentes à pontuação diferenciada, relativos ao desempenho médio dos(as) candidatos(as), não serão refeitos ou alterados em virtude de exclusão de candidatos(as) por falsidade na autodeclaração.
- 8.31 A pontuação diferenciada também não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior ou igual que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
- 8.32 A(o) candidato(a) preto(a), pardo(a) ou indígena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada, de que trata este Capítulo, cumulativamente com as prerrogativas que lhe são asseguradas pela Lei Complementar Estadual nº 683/1992, que dispõe "sobre reserva, nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e dá providências correlatas".

9. DAS PROVAS

- 9.1 A **Prova Objetiva** de múltipla escolha, e a **Prova Discursiva**, ambas de caráter **eliminatório e classificatório**, para o cargo de **Auditor Estadual de Controle**, será realizada na cidade de São Paulo, **na data provável de 14 de dezembro de 2025**, das 8h às 12h30, no turno da manhã, e das 15h30 às 20h, no turno da tarde, segundo o horário oficial de Brasília, DF.
- 9.2 No turno da manhã, será realizado o Módulo I da Prova Objetiva, e uma questão discursiva; e, no turno da tarde, será realizado o Módulo II da Prova Objetiva, e uma questão discursiva.
- 9.3 Os locais para realização da Prova Objetiva e Discursiva serão divulgados no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgesp2025.
- 9.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9.5 DA PROVA OBJETIVA

- 9.5.1 A Prova Objetiva será composta por **120 (cento e vinte)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
- 9.5.1.1 Segue quadro com a distribuição das questões:

a) Especialidade Auditoria:

TURNO - MANHÃ	
Disciplinas	Nº de questões
MÓDULO I – COMUM A TODOS CARGOS	
Língua Portuguesa	12
Língua Inglesa	08
Fundamentos de Auditoria Governamental	12
Direito Constitucional	08
Direito Administrativo	08
Administração Pública e Políticas Públicas	06
Legislação institucional da CGE-SP e mecanismos de integridade	06
TOTAL	60
TURNO - TARDE	

MÓDULO II – ESPECÍFICO	
Auditoria Governamental e Controle Interno	20
Administração Financeira e Orçamentária e Finanças Públicas	20
Avaliação de Políticas Públicas	12
Contabilidade Aplicada ao Setor Público	08
TOTAL	60

b) <u>Especialidade Tecnologia da Informação:</u>

TURNO - MANHÃ	
Disciplinas	Nº de questões
MÓDULO I – COMUM A TODOS CARGOS	
Língua Portuguesa	12
Língua Inglesa	08
Fundamentos de Auditoria Governamental	12
Direito Constitucional	08
Direito Administrativo	08
Administração Pública e Políticas Públicas	06
Legislação Institucional da CGE-SP e Mecanismos de Integridade	06
TOTAL	60
TURNO - TARDE	
MÓDULO II – ESPECÍFICO	
Segurança da Informação	15
Banco de Dados	15
Ciência de Dados	10
Desenvolvimento de Sistemas	10
Infraestrutura Tecnológica	10
TOTAL	60

c) <u>Especialidade Correição e Combate à Corrupção:</u>

TURNO - MANHÃ	
Disciplinas	Nº de questões
MÓDULO I – COMUM A TODOS CARGOS	
Língua Portuguesa	12
Língua Inglesa	08
Fundamentos de Auditoria Governamental	12
Direito Constitucional	08
Direito Administrativo	08
Administração Pública e Políticas Públicas	06
Legislação Institucional da CGE-SP e Mecanismos de Integridade	06
TOTAL	60
TURNO - TARDE	
MÓDULO II – ESPECÍFICO	
Direito Administrativo Sancionador	20
Direito Civil/Processual Civil	16
Direito Penal/Processual Penal	16
Direito Empresarial	08
TOTAL	60

d) <u>Especialidade Obras e Concessões:</u>

TURNO - MANHÃ	
Disciplinas	Nº de questões
MÓDULO I – COMUM A TODOS CARGOS	
Língua Portuguesa	12

Língua Inglesa	08
Fundamentos de Auditoria Governamental	12
Direito Constitucional	08
Direito Administrativo	08
Administração Pública e Políticas Públicas	06
Legislação Institucional da CGE-SP e Mecanismos de Integridade	06
TOTAL	60
TURNO - TARDE	
MÁDILLOU	
MÓDULO II – ESPECÍFICO	
Engenharia Civil	20
	20 15
Engenharia Civil	-
Engenharia Civil Obras e Concessões	15

e) <u>Especialidade Contabilidade Pública e Finanças:</u>

TURNO - MANHÃ	
Disciplinas	Nº de questões
MÓDULO I – COMUM A TODOS CARGOS	
Língua Portuguesa	12
Língua Inglesa	08
Fundamentos de Auditoria Governamental	12
Direito Constitucional	08
Direito Administrativo	08
Administração Pública e Políticas Públicas	06
Legislação Institucional da CGE-SP e Mecanismos de Integridade	06

TOTAL	60
TURNO - TARDE	
MÓDULO II – ESPECÍFICO	
Contabilidade Aplicada ao Setor Público	20
Auditoria Governamental e Controle Interno	14
Análise de Demonstrações Financeiras	08
Estatística	06
Administração Financeira e Orçamentária e Finanças Públicas	06
Avaliação de Políticas Públicas	06
TOTAL	60

- 9.5.2 Cada questão da Prova Objetiva do **Módulo I** terá o valor de 1 (um) ponto, tendo como pontuação máxima **60 (sessenta) pontos**, e cada questão do Módulo II terá o valor de 1,5 (um e meio) ponto, tendo como pontuação máxima **90 (noventa) pontos**. A Prova Objetiva tem como pontuação máxima **150 (cento e cinquenta) pontos**.
- 9.5.2.1 Serão considerados(as) **aprovados(as)** na Prova Objetiva, os(as) candidatos(as) que obtiverem ao menos **50%** (cinquenta por cento) de pontos em cada Módulo.
- 9.5.2.2 O conteúdo programático de cada disciplina exigida na prova objetiva está descrito no ANEXO I deste edital.
- 9.5.3 Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada ou à questão que apresentar emenda ou rasura.
- 9.5.4 O(A) candidato(a) deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 9.5.5 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do(a) candidato(a).
- 9.5.6 O(A) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

- 9.5.6.1 O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 9.5.6.2 Todos(as) os(as) candidatos(as), ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O(A) candidato(a) que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado(a) do Concurso.
- 9.5.6.3 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos(as) candidatos(as) que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos(as) eliminados(as) nas formas previstas neste Edital, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgesp2025, após a data de divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.
- 9.5.6.4 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.
- 9.5.7 O (A) candidato(a) que não atender aos requisitos dos subitens 9.5.2.1 será **eliminado** do concurso.
- 9.5.8 Os(As) candidatos(as) não eliminados(as) serão ordenados(as) de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

9.6 DA PROVA DISCURSIVA

- 9.6.1 Serão corrigidas as provas discursivas dos(as) candidatos(as) ao cargo de Auditor Estadual de Controle que tiverem alcançado a pontuação necessária na Prova Objetiva conforme item 9.5.2.1, classificados(as) até a posição correspondentes a 3 (três) vezes o número de vagas, conforme item 3.1, respeitados os empates na última colocação.
- 9.6.2 A Prova Discursiva constará de 2 (duas) questões discursivas, valendo **60** (sessenta) pontos cada, totalizando **120** (cento e vinte) pontos.
- 9.6.3 Será aprovado na Prova Discursiva o candidato que obtiver pelo menos **60** (sessenta) pontos.
- 9.6.3.1 Na avaliação da questão discursiva, serão considerados o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato, a fluência e a coerência da exposição.
- 9.6.3.2 A resposta deverá ser redigida em no mínimo 30 (trinta) linhas, e no máximo 60 (sessenta) linhas.
- 9.6.4 A Prova Discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a Folha de Textos Definitivos.

- 9.6.5 Será atribuída nota zero à Prova Discursiva que: a) for escrita a lápis; b) estiver em branco e/ou c) apresentar letra ilegível.
- 9.6.6 A Folha de Textos Definitivos da Prova Discursiva, no campo destinado à resposta, não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e automática eliminação deste Concurso.
- 9.6.7 Somente o texto transcrito para a Folha de Textos Definitivos será considerado válido para a correção da Prova Discursiva.
- 9.6.7.1 Os espaços para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não serão considerados na avaliação.
- 9.6.7.2 Não haverá substituição da Folha de Textos Definitivos por erro do candidato.
- 9.6.7.3 A transcrição do texto da questão para o respectivo espaço da Folha de Textos Definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questões da Prova Discursiva.
- 9.6.8 Não haverá arredondamento de nota ou da média final e serão desprezadas as frações inferiores ao centésimo.
- 9.6.9 O candidato que não atender ao critério de aprovação na Prova Discursiva, conforme item 9.6.3 será eliminado do Concurso.
- 9.6.10 O candidato que não devolver sua Folha de Textos Definitivos será eliminado do Concurso.
- 9.6.11 A Folha de Textos Definitivos será o único documento válido para avaliação da Prova Discursiva.
- 9.6.12 O resultado preliminar da Prova Discursiva será divulgado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgesp2025.
- 9.6.13 O resultado definitivo da Prova Discursiva será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital, na página do Concurso.
- 9.6.14 Os candidatos não eliminados serão listados em ordem decrescente, de acordo com as notas finais na Prova Discursiva.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com **antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento do portão**, ou seja, às 06h30, no turno da manhã, e às 14h, no turno da tarde, observando o horário oficial de Brasília, DF, munido(a) de uma caneta esferográfica de tinta azul ou

preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

- 10.1.1 Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados às 7h30, no turno da manhã, e às 15h, no turno da tarde, sempre com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início das provas, observando o horário oficial de Brasília, DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos(as) retardatários(as).
- 10.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 10.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 10.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 10.3 Por ocasião da realização das provas, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 10.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 10.4 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes. Na ocasião, será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 10.4.1 A identificação especial também será exigida do(a) candidato(a) cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 10.5 Para a segurança dos(as) candidatos(as) e a garantia da lisura do Concurso, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos(as) os(as) candidatos(as) no dia de realização das provas.
- 10.5.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos(as) candidatos(as), mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico da lista de presença.
- 10.5.2 Caso o(a) candidato(a) esteja fisicamente impedido(a) de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

- 10.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 10.7 O(A) candidato(a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **2 (duas) horas** após o seu início.
- 10.7.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do(a) candidato(a).
- 10.7.2 O(a) candidato(a) que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 10.7, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do Concurso.
- 10.7.3 Os (As) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) a terminarem as provas deverão permanecer juntos(as) no recinto, sendo liberados(as) somente após os(as) 3 (três) terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.
- 10.7.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos(as) acomodados(as) em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos(as) com necessidades especiais que necessitem de sala separada para a realização do Concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação e pelo(a)(s) candidato(a)(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 10.8 Iniciada a prova, o(a) candidato(a) não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.
- 10.9 O(A) candidato(a) somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos **30 (trinta) minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 10.9.1 Ao terminar a prova, o(a) candidato(a) entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 10.9.
- 10.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de um(a) candidato(a) da sala de aplicação das provas.
- 10.10.1 Se, por qualquer razão fortuita, o Concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos(às) candidatos(as) do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do Concurso.
- 10.10.2 Os(As) candidatos(as) afetados(as) deverão permanecer no local do Concurso durante o período em que estiverem aguardando a retomada das provas, no caso da interrupção prevista no item 10.10.1.

- 10.11 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do(a) candidato(a).
- 10.12 Será eliminado do Concurso o(a) candidato(a) que estiver portando armas de qualquer espécie, mesmo que possua o respectivo porte, no caso de armas de fogo.
- 10.13 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os(as) candidatos(as) ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 10.14 Será eliminado do Concurso o(a) candidato(a) que, durante a realização das provas, for surpreendido(a) portando aparelhos eletrônicos, tais como *iPod*, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, headphone, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc, e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha.
- 10.14.1 A Controladoria-Geral do Estado de São Paulo e a FGV recomendam que o(a) candidato(a) não leve os objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
- 10.14.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 10.14.3 A CGE-SP e a FGV não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 10.14.4 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os(as) candidatos(as) deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o(a) candidato(a) deixar o local de provas.
- 10.14.5 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o(a) candidato(a) tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do(a) candidato(a) do local de provas.
- 10.15 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o(a) candidato(a) que, durante a sua realização:
 - a) for surpreendido(a) dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro(a) candidato(a);

- c) for surpreendido(a) portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 10.14;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os(as) demais candidatos(as);
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
 - k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) for surpreendido(a) portando anotações em qualquer meio que não os permitidos, exceto no seu cartão de respostas ou caderno de questões;
- m) estiver portando armas de qualquer espécie no local de provas, mesmo que possua o respectivo porte, no caso de armas de fogo;
 - n) não permitir ser submetido(a) ao detector de metal;
 - o) não permitir a coleta de sua impressão digital na lista de presença;
 - p) comunicar-se com outro(a) candidato(a) que esteja realizando a prova.
- 10.16 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Concurso, no dia da realização da Prova Objetiva, os(as) candidatos(as) serão submetidos(as), durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.
- 10.16.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos(as) que tenham terminado as provas. A Coordenação do Local, poderá permitir, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos(as) que ainda estejam realizando as provas.
- 10.17 Não será permitido ao(à) candidato(a) fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 10.18 No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

- 10.19 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o(a) candidato(a) se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele(a) será automaticamente eliminado(a) do Concurso.
- 10.20 Após o término da prova, o(a) candidato(a) não poderá retornar ao recinto em nenhuma hipótese.
- 10.21 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do(a) candidato(a), podendo constituir tentativa de fraude.

11. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

- 11.1 A Nota Final será a nota obtida na Prova Objetiva, conforme item 9.5.2.1, somado à nota da Prova Discursiva, conforme item 9.6.3.
- 11.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos(as) candidatos(as) remanescentes no Concurso.
- 11.3 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão ordenados(as) em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso Público, observados os critérios de desempate deste Edital.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 12.1 Em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem:
- a) o(a) candidato(a) que tiver a maior idade, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) o(a) candidato(a) que obtiver maior nota na Prova Discursiva;
 - c) o(a) candidato(a) que obtiver maior nota no Módulo II da Prova Objetiva;
 - d) o(a) candidato(a) que obtiver maior nota no Módulo I da Prova Objetiva;
- e) o(a) candidato(a) que tiver exercido efetivamente a função de jurado(a), nos termos dos artigos 439 e 450 do Código de Processo Penal;
- 12.2 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea "e" do item 12.1, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código

de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital.

12.2.1 Para fins de verificação do critério mencionado no item anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório descrito no item 12.2 no link de inscrição, no endereço eletrônico da FGV (https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgesp2025).

13. DOS RECURSOS

- 13.1 Será admitido recurso quanto:
- a) ao indeferimento do requerimento de isenção/redução do valor da inscrição;
- b) ao indeferimento da solicitação de atendimento especial;
- c) ao indeferimento da solicitação de pontuação diferenciada como preto(a), pardo(a) ou indígena,
- d) à opção em concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência;
 - e) às questões das provas e gabaritos preliminares;
 - f) ao resultado preliminar da prova discursiva;
- h) ao resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)) e da entrevista dos(as) candidatos(as) indígenas;
 - i) ao resultado preliminar da Perícia Médica (candidatos(as) com deficiência).
- 13.2 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a serem contados do dia subsequente ao da divulgação do referido evento, exclusivamente no endereço eletrônico da FGV (https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgesp2025)
- 13.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, o(a) candidato(a) deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgesp2025, respeitando as respectivas instruções.
- 13.3.1 O(a) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 13.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Comissão Examinadora da FGV.

- 13.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
- 13.3.4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as).
- 13.3.5 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante da Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.
- 13.3.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, a Comissão Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.
- 13.3.7 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgesp2025.
- 13.3.8 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.
- 13.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
 - 13.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Comissão.

14. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 O resultado final será homologado pela Controladoria Geral do Estado de São Paulo, mediante a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e divulgado no site da FGV (https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgesp2025).

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados, assim como da legislação em vigor.
- 15.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgesp2025
- 15.3 O(A) candidato(a) poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail concursocgesp@fgv.br.

- 15.4 O(A) candidato(a) que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 15.3.
- 15.5 O prazo de validade do Concurso será de **2 (dois) anos,** contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da Contadoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988.
- 15.6 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos(as) candidatos(as).
- 15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso da Controladoria Geral do Estado de São Paulo.
- 15.8 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao(a) candidato(a), por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
- 15.8.1 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos junto à FGV, enquanto estiver participando do Concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail <u>concursocgesp@fgv.br</u>.
- 15.8.2 Após a homologação do Concurso, a atualização dos dados deverá ser feita pelo candidato(a) por meio do endereço eletrônico (e-mail) da CGE-SP (concurso.cge@sp.gov.br).
- 15.9 A inscrição e participação no concurso implicarão o consentimento com o tratamento de seus dados pessoais, tais como nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para o preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção/redução de inscrição).
- 15.9.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.
- 15.9.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do(a) candidato(a) serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao art. 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, inclusive estaduais, dependem de aprovação em concurso público; (b) execução de contrato entre a Controladoria Geral do Estado de São Paulo e a Fundação Getúlio Vargas para os fins de condução do Concurso; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos.

15.10 A data de publicação deste edital é a data de referência da legislação de aplicação aos objetos de avaliação do presente concurso, não sendo consideradas, portanto, a legislação e as alterações introduzidas após essa data.

15.11 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

São Paulo, 02 de setembro de 2025.
Daniel da Silva Lima
Presidente da Comissão
José Marcelo Castro de Carvalho
Membro da Comissão
Maria Cristina Portas Capelo
Membro da Comissão
Ronnye Oliveira Souza
Membro da Comissão

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS E ESPECIALIZADOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto: decodificação dos diversos tipos de mensagem. Compreensão de texto: observação dos processos que constroem os significados textuais. As características básicas da textualidade. As estruturas linguísticas no processo de construção de mensagens adequadas, com destaque para as várias classes de palavras. A pragmática na linguagem: o significado contextual. A semântica vocabular: antônimos, sinônimos, homônimos, parônimos e heterônimos. Os modos de organização discursiva: a descrição, a narração, a exposição informativa e a exposição argumentativa. A organização das frases nas situações comunicativas. A linguagem lógica e a figurada. Os diversos níveis de linguagem. Os tipos de discurso: direto, indireto e indireto livre. As funções da linguagem.

LÍNGUA INGLESA

Estratégias de leitura em língua inglesa: compreensão geral de texto; reconhecimento de informações específicas; capacidade de análise e síntese; inferência e predição; reconhecimento de organização semântica e discursiva; uso de palavras mais frequentes, sinonímia e antonímia; funções retóricas; percepção de metáfora e metonímia. Aspectos sintático-gramaticais relevantes à compreensão de texto: artigos definidos e indefinidos; tempos e modos verbais; uso de preposições, conjunções, pronomes e modais; concordância nominal e verbal; formação e classe de palavras; expressões idiomáticas; relações de subordinação e coordenação; voz passiva, discurso direto e indireto.

FUNDAMENTOS DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL

1 O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo: finalidades, atividades, organização e competências (Constituição Federal de 1988, Constituição Estadual de 1989, Lei Complementar nº 1.419/2024 e Decreto nº 69.183/2024). 2 Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual, aprovado pela Resolução CGE nº 13/2023. 3 Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela Resolução CGE nº 12/2023.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Constituição do Estado de São Paulo de 1989. 1.1 Princípios fundamentais. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais.

2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2 Normas programáticas. 3 Direitos e garantias fundamentais. 3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 4 Organização político-administrativa do Estado. 4.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 5 Administração Pública. 5.1 Disposições gerais. 5.2 Servidores públicos. 6 Poder executivo. 6.1 Atribuições do Governador do Estado de São Paulo. 7 Poder legislativo. 7.1 Estrutura. 7.2 Funcionamento e atribuições. 7.3 Processo legislativo. 7.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.5 Comissões parlamentares de inquérito. 8 Poder judiciário. 8.1 Disposições gerais. 8.2 Órgãos do poder judiciário. 8.2.1 Organização e competências, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 8.2.1.1 Composição e competências. 8.2.1.2. Controle de Constitucionalidade. 8.2.1.3. ADI 5.705/SC. 9 Funções essenciais à justiça. 9.1 Ministério Público e Advocacia Pública. 10. Ordem Econômica e Financeira: princípios gerais da atividade econômica.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

1 Estado, governo e Administração Pública. 1.1 Conceitos. 1.2 Elementos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos. 4.1 Conceito. 4.2 Espécies. 4.3 Cargo, emprego e função pública. 4.4 Provimento. 4.5 Vacância. 4.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.7 Remuneração. 4.8 Direitos e deveres. 4.9 Responsabilidade. 4.10 Processo administrativo disciplinar. 4.11 Lei Estadual nº 10.268/1968 e atualizações. 5 Poderes da Administração Pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6 Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.3 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.4 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.5 Reparação do dano. 7.6 Direito de regresso. 8 Serviços públicos. 8.1 Conceito. 8.2 Elementos constitutivos. 8.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.4 Delegação: concessão, permissão e autorização. 8.5 Classificação. 8.6 Princípios. 8.7 Lei nº 13.460/2018 e seus regulamentos. 9 Organização administrativa. 9.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 9.2 Administração direta e indireta. 9.3 Autarquias e fundações. 9.4 Empresas estatais: normas constitucionais, Lei nº 13.303/2016 e Decreto nº 8.945/2016; Lei 6404/1976 - Lei das SA. 10 Controle da Administração Pública. 10.1 Controle exercido pela Administração Pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992. 11 Processo administrativo. 11.1 Lei nº 9.784/1999. 12. Licitações e contratos administrativos: Lei federal nº 14.133/2021: Plano Nacional de Contratações Públicas, Projeto Básico, Projeto Executivo, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Plano de Contratação Anual.13 Ética Pública. 13.1 Código de Ética da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo (Decreto Estadual nº 69.328/2028). 13.3 Decreto Estadual nº 69.474/2025 - Dispõe sobre o conflito de interesses no âmbito da Administração Pública direta e autárquica. 14. Lei de Introdução

às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942). 14.1 Decreto Federal nº 9.830/2019. 15. Direito de acesso à informação no Brasil: normas constitucionais, Lei federal nº 12.527/2011, Decreto nº 68.155/2023 (Regulamenta a Lei nº 12.527/2011, no âmbito do estado de São Paulo) e Decreto Estadual nº 68.769/2024 (Institui a Política de Dados Abertos da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo). 16. Tratamento de dados pessoais pelo Poder Público: Capítulos II e IV da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS

1 Políticas públicas. O ciclo das políticas públicas (construção de agenda, formulação da política, processo decisório, implementação e avaliação). 1.1 Avaliação Ex Ante e Ex Post. 2 Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. 2.1 Governo Digital. 4 Planejamento nas organizações públicas. 4.1 O ciclo do planejamento (análise do ambiente, objetivos estratégicos, missão, visão, valores). 4.2 O ciclo do planejamento em organizações (PDCA). 5 Gestão por resultados na produção de serviços públicos. 6 Princípios de governabilidade e governança. 6.1 Intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo). 6.2 Decreto Estadual nº 68.159/2023 (Dispõe sobre a política de governança da administração pública direta e autárquica do Estado de São Paulo). 7 Corrupção e políticas públicas: fatores que influenciam a incidência de corrupção e fatores que promovem a qualidade das políticas públicas. 8 Papel das instituições nas políticas públicas. 9 Indicadores de políticas públicas.

LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL DA CGE-SP E MECANISMOS DE INTEGRIDADE

1 Estrutura e competência. 1.1 Lei Complementar nº 1.419/2024, áreas de competência da CGE, competências do Controlador Geral do Estado e estrutura básica da CGE. 1.2 Decreto nº 69.183/2024, natureza e competência, estrutura organizacional, competências dos órgãos centrais e das unidades descentralizadas. 1.3 Decreto nº 68.829/2024, vedação, medidas de prevenção e detecção do nepotismo e de responsabilização de servidores e agentes públicos no âmbito da Administração Pública estadual direta e autárquica. 1.4 Decreto nº 69.475/2025, divulgação de compromissos públicos e a concessão de hospitalidades, brindes e presentes a agentes públicos da Administração Pública estadual. 1.5 Decreto nº 68.159/2023, estabelece a política de governança na administração pública direta e autárquica do estado 1.6 Decreto nº 68.769/2024, Política de Dados Abertos da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo 1.7 Decreto nº 69.122/2024, apuração preliminar e o termo de ajustamento de conduta a que se referem os artigos 265 e 267-E a 267-M da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, bem como sobre a apuração preliminar 1.8 Decreto nº 69.328/2025, Código de Ética da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo 1.9 Decreto nº 69.474/2025, conflito de interesses no âmbito da Administração Pública direta e autárquica. 2 Sistemas estruturantes. 1.10 Decreto nº 69.588/2025, aplicação, no âmbito da Administração Pública estadual, da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, 2.1

Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. 2.2 Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual. 2.3 Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Decreto nº 68.156/2023). 2.4 Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Estadual (Decreto nº 67.683/2023 e Decreto nº 67.883/2023). Sistema de Transparência do Poder Executivo Estadual.

CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS

ÁREA 1: AUDITORIA

AUDITORIA GOVERNAMENTAL E CONTROLE INTERNO

1 O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo estadual: finalidades, atividades, organização e competências (Lei Complementar nº 1.419/2024 e Decreto nº 69.183/2024). 2 Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual, aprovado pela Resolução CGE nº 13/2023. 3 Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela Resolução CGE nº 12/2023. 4. Orientação Prática: Roteiro para elaboração de Relatório de Auditoria, aprovado pela Resolução CGE nº 16/2023. 5. Orientação Prática: Roteiro para elaboração de planos de auditoria baseada em riscos, aprovado pela Resolução CGE nº 15/2023. 6. NBC TA Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguração. 7. Tópicos Específicos de Auditoria Interna. 7.1 Estrutura Internacional de Práticas Profissionais do Instituto dos Auditores Internos (IPPF/IIA). 7.2 O papel da auditoria interna na gestão de riscos. 7.3 O modelo de três linhas

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E FINANÇAS PÚBLICAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: 1 Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários. 2 Orçamento segundo a Constituição de 1988: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Financeiras - LDO e Lei Orçamentária Anual LOA. 3 Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. 4 Classificação econômica da Receita e da Despesa pública. 5 Conceito e estágios da Receita e da Despesa pública. 6 Gestão organizacional das finanças públicas: sistema de planejamento e orçamento e de programação financeira. 7 Legislação do Estado de São Paulo sobre Finanças Públicas 7.1 Decreto Lei nº 233/1970, normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária da Administração Pública Estadual 7.2 Decreto nº 48.292/2003, concessão de diárias aos servidores da Administração Centralizada e das Autarquias 7.3 Decreto nº 56.149/2010, atividades de planejamento, orçamento e finanças públicas no âmbito do Poder Executivo 7.4 Decreto nº 53.980/2009, regulamentação do regime de adiantamento 7.5 Decreto nº 62.867/2017, centralização das operações de natureza financeira da

Administração Direta e Indireta do Estado, regulamenta a atividade de agente financeiro do Tesouro Estadual 7.6 Decreto nº 63.894/2018, disciplina a realização de despesas quanto à gestão financeira e orçamentária e a inscrição em restos a pagar 7.7 Portaria SO nº 04/2025, Consolida a Classificação da Despesa Orçamentária por Natureza

FINANÇAS PÚBLICAS: 1. Objetivos, metas, abrangência e definição. 2 Funções do Estado e financiamento dos gastos públicos: tributação e equidade. 3 A função do bem-estar; políticas alocativas, distributivas e de estabilização. 4 Instrumentos e recursos da economia pública (política fiscal, regulatória e monetária). 5. Tributação: tipos de tributos; progressividade, regressividade e neutralidade. 6. Federalismo fiscal. 7. Orçamento público no Brasil. 7.1 Orçamento na Constituição de 1988: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA). 7.2 Títulos I, IV, V e VI da Lei nº 4.320/1964. 7.3 Leis de Créditos Adicionais. 8 Plano Plurianual (PPA): estrutura, base legal, objetivos, conteúdo, tipos de programas. 9 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): objetivos, Anexos de Metas Fiscais, Anexos de Riscos Fiscais, critérios para limitação de empenho. 10 Classificações orçamentárias. 10.1 Classificação da despesa pública: institucional, funcional, programática, pela natureza. 10.2 Classificação da receita pública: institucional, por categorias econômicas, por fontes. 11 Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, discussão, votação e aprovação da lei de orçamento. 11.1 Execução orçamentária e financeira: estágios e execução da despesa pública e da receita pública. 11.2 Programação de desembolso e mecanismos retificadores do orçamento. 11.3 Conta Única do Tesouro Nacional: conceito e previsão legal. 18 Gestão organizacional das finanças públicas: sistema de planejamento e orçamento e de programação financeira. 12 Conceito de déficit público; financiamento do déficit; sustentabilidade da política fiscal. 13 Resultado Fiscal do Governo (Necessidade de Financiamento do Setor Público - NFSP): Resultado Primário e Resultado Nominal. 14 Tópicos da Lei Complementar nº 101/2000: princípios, objetivos, conceitos, planejamento, transparência da gestão fiscal, prestação de contas e fiscalização da gestão fiscal.

AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

1 Monitoramento e avaliação de políticas públicas. 1.1 Análise Ex Ante e Ex Post. 1.2 Avaliação de processos e resultados 1.3 Abordagens quantitativas x qualitativas 2. Critérios de eficiência, eficácia e efetividade

CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

1 NBC TSP Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público. 1.1 Objetivos e Usuários da Informação Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público. 1.2 Características Qualitativas. 1.3 Entidade que Reporta a Informação Contábil. 1.4 Elementos das Demonstrações Contábeis. 1.5 Reconhecimento nas Demonstrações Contábeis. 1.6 Mensuração de Ativos e Passivos nas Demonstrações Contábeis. 2. Estrutura e conteúdo das demonstrações contábeis de acordo com a Lei nº 4.320/1964, 4

Tópicos Selecionados da Lei Complementar nº 101/2000. 4.1 Renúncia de Receita. 4.2 Geração de Despesas. 4.3 Despesas Obrigatória de Caráter Continuado. 4.4 Dívida e Endividamento: Definições básicas. 4.5 Escrituração e Consolidação das Contas. 4.6 Relatório de Gestão Fiscal: Estrutura, composição e limites.

ÁREA 2: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

1.Gestão de segurança da informação. 2. Gestão de continuidade do negócio. 3. Gestão de Identidade e Acesso. 4. Gestão de Riscos de Segurança da Informação. 5. Arquitetura Zero Trust: conceitos, práticas e tecnologias envolvidas. 6. Monitoramento de comportamento em redes de computadores: conceitos e tecnologias. 7. Controles de Segurança do CIS v8. 8. Gerenciamento, análise e correlacionamento de logs e eventos. 9. Processo de identificação, análise e correção de vulnerabilidades. 10. Tipos de ataques em redes e aplicações corporativas e medidas de proteção. 11. Segurança de endpoints: conceitos tradicionais, EDR (Endpoint Detection and Response) e XDR (Extended Detection and Response). 12. Data Loss Prevention (DLP): conceitos, tecnologias e proteção de dados em ambientes multi-cloud. 13. Técnicas de testes de segurança em aplicações e sistemas. 14. Infraestrutura de chaves públicas e Certificação Digital. 15. Prevenção e tratamento de incidentes de segurança da informação. 16. Segurança em Inteligência Artificial: ataques adversariais, manipulação de modelos, AI/ML Security e proteção contra riscos específicos de sistemas de IA. 17. Segurança em Cloud-Native: Cloud Security Posture Management (CSPM), Cloud Workload Protection Platform (CWPP), CNAPP (Cloud Native Application Protection Platform)e práticas específicas para ambientes nativos em nuvem.

BANCOS DE DADOS

1. Bancos de dados relacionais. 1.1 Sistemas gerenciadores de banco de dados: MS SQL Server e PostgreSQL. 1.1.1 Conceitos básicos. 1.1.2 Noções de Administração. 1.1.3 SQL (Structured Query Language). 2. Banco de dados NoSQL (Key/Value, Orientados a Documentos e Grafos). 3. Técnicas para detecção de problemas e otimização de desempenho do SGBD e de consultas SQL. 4. Arquitetura e aplicações de data warehousing, ETL e Olap. 4.1 Técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais. 5. Business Intelligence - processo de coleta, organização, análise e compartilhamento de informações. 5.1 Dashboards: painéis e visualização de dados. 5.2 Self-Service Analytics e BI em Cloud. 6. Governança de dados. 6.1 Conceito e noção básica. 6.2 Arquitetura de Dados. 6.3 Qualidade de Dados. 6.4 Metadados. 6.5 LGPD e Data Stewardship. 7. DataOps: práticas e ferramentas para automação e governança de pipelines de dados, incluindo versionamento de dados, testes automatizados e

monitoramento contínuo. 8. Bancos de Dados em Nuvem: serviços gerenciados como AWS RDS, Azure SQL Database, Google Cloud Spanner, conceitos de escalabilidade automática e alta disponibilidade. 9. Data Mesh: arquitetura descentralizada para democratização de dados, conceitos de domínios de dados, produtos de dados e governança federada. 10. Data Fabric: abordagem para integração e gerenciamento de dados em ambientes híbridos e multi-cloud, incluindo virtualização de dados e catálogos unificados.

CIÊNCIA DE DADOS

1. Aprendizado de máquina. 1.1 Técnicas de classificação. 1.2 Técnicas de regressão. 1.3 Técnicas de agrupamento. 1.4 Técnicas de redução de dimensionalidade. 1.5 Técnicas de associação. 1.6 Sistemas de recomendação. 1.7 Processamento de linguagem natural (PLN). 1.8 Visão computacional. 1.9 Deep learning. 2. Big Data. 2.1 Fundamentos. 2.2 Tipos de dados: estruturados, semiestruturados e não estruturados. 2.3 Conceito dos cinco Vs. 2.4 Fluxo de big data: ingestão, processamento e disponibilização. 2.5 Armazenamento de big data. 2.6 Pipeline de dados. 2.7 Processamento distribuído. 2.8 Conceito de data lake. 2.9 ETL X ELT. 2.10 Soluções de big data. 2.11 Arquiteturas de big data. 2.12 Data Streaming em tempo real: Apache Kafka, Apache Pulsar, processamento de eventos em tempo real. 3. Tratamento de dados. 3.1 Normalização numérica. 3.2 Discretização. 3.3 Tratamento de dados ausentes. 3.4 Tratamento de outliers e agregações. 4. Ingestão de dados. 4.1 Conceito de ingestão de dados. 4.2 Ingestão de dados estruturados, semiestruturados e não estruturados. 4.3 Ingestão de dados em lote (batch). 4.4 Ingestão de dados em streaming. 4.5 Ingestão de dados full × incremental. 4.6 Ingestão de dados CDC (change data capture). 5. Processamento de dados. 5.1 Conceitos de processamento massivo e paralelo. 5.2 Processamento em lote (batch). 5.3 Processamento em tempo real(real time). 5.4 Processamento MapReduce. 5.5 Edge Computing: processamento distribuído na borda da rede. 5.6 Federated Learning: aprendizado de máquina descentralizado. 6. Linguagens de programação e frameworks: 6.1 Python. 6.2 Linguagem de programação R. 6.3 Scala. 6.4 Java. 6.5 Spark (PySpark, Scala e Java). 6.6 Pandas. 6.7 Scikit-learn. 6.8 TensorFlow. 6.9 PyTorch. 6.10 Keras. 6.11 NLTK. 7. Qualidade de dados. 7.1 Conceitos e definições. 7.2 Dimensões da qualidade de dados (visão DMBOK). 7.3 Principais técnicas em qualidade de dados. 7.3.1 Profiling. 7.3.2 Matching. 7.3.3 Deduplicação. 7.3.4 Data cleansing. 7.3.5 Enriquecimento. 7.4 Boas práticas para adoção da qualidade de dados. 7.5 Processos de qualidade para modelos de dados. 8. MLOps: práticas para operacionalização de modelos de machine learning, incluindo versionamento de modelos, CI/CD para ML, monitoramento de performance e drift de modelos. 9. 9. IA Generativa: conceitos fundamentais, Large Language Models (LLMs), arquiteturas de modelos generativos, aplicações em geração de texto, imagem e código, modelos de difusão, técnicas de treinamento e ajuste fino, engenharia de prompts, riscos e limitações dos sistemas generativos. 10. Explainable Al (XAI): transparência e interpretabilidade de modelos, técnicas como LIME, SHAP, análise de importância de features e explicabilidade em deep learning. 11. Data Ethics: ética e responsabilidade no uso de dados e IA, viés algorítmico, fairness, privacidade diferencial e governança ética de algoritmos.

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

1. Modelagem de Processos de Negócio: 1.1 Conceitos básicos. 1.2 Identificação e delimitação de processos de negócio. 1.3 Técnicas de mapeamento de processos (modelos AS-IS). 1.4 Técnicas de análise e simulação de processos. 1.5 Construção e mensuração de indicadores de processos. 1.6 Técnicas de modelagem de processos (modelos TO-BE). 1.7 Modelagem de processos BPMN: notação, artefatos e atividades. 2. Orientação a objetos. 2.1 Conceitos fundamentais, análise, modelagem e padrões de projeto. 2.2 Análise e projeto orientados a objetos 2.3 Polimorfismo, Herança, Abstração e Encapsulamento. 3. Gerenciamento do ciclo de vida do software. 4. Metodologias de desenvolvimento de software. 4.1 Metodologias ágeis: Scrum, XP, Kanban e TDD. 4.2 Scaled Agile Frameworks: SAFe (Scaled Agile Framework) e LeSS (Large-Scale Scrum). 4.3 Qualidade de software. 5. Utilização de Folhas de Estilo (CSS). 5.1 Páginas Web responsivas. 6. Arquitetura. 6.1 Arquitetura de aplicações em infraestrutura de containers (Docker e Kubernetes). 6.2 Arquitetura: Arquitetura de aplicações web, modelo MVC, Domain Driven Design (DDD), Arquitetura Hexagonal. 6.3 Arquitetura e desenvolvimento em nuvem. 7. Soluções de integração entre sistemas. 7.1 API Rest. 8. Testes de software: Testes unitários, Testes de Integração, TDD, BDD. Frameworks: JUnit 5, Mockito, Selenium, Jest. 9. Desenvolvimento. 9.1 Linguagens: Java (JDK 17) e Javascript (ECMAScript 2023). 9.2 Frameworks Java Spring Boot, Spring MVC, Spring Core, Hibernate, QueryDSL, Flyway, Redis, Maven, Gradle. 9.3 Frameworks Javascript - Vue.JS 3.x, React, Angular, Webpack, Bootstrap. 10. Ferramentas de versionamento GIT. 11. Segurança no desenvolvimento. 11.1 Práticas de programação segura e revisão de código. 11.2 Controles e testes de segurança para aplicações web. 11.3 Controles e testes de segurança para Web Services. 11.4 Melhores Práticas de Codificação Segura OWASP. 11.5 Secure SDLC (Software Development Life Cycle) e Threat Modeling. 12. Desenvolvimento Nativo em Nuvem (Cloud Native): microserviços, arquitetura serverless, containers, orquestração com Kubernetes e práticas de desenvolvimento distribuído. 13. DevSecOps: integração de segurança no ciclo DevOps, automação de testes de segurança, análise estática de código (SAST), análise dinâmica (DAST) e gerenciamento de vulnerabilidades. Desenvolvimento de APIs seguras: OpenAPI/Swagger, OAuth2, JWT (JSON Web Tokens), autenticação e autorização, rate limiting e versionamento de APIs. 15. Desenvolvimento orientado a eventos (Event-Driven Architecture): padrões de mensageria, Event Sourcing, CQRS (Command Query Responsibility Segregation) e arquiteturas reativas. 16. Desenvolvimento Mobile (Cross platform): Flutter, React Native, desenvolvimento híbrido e estratégias de deployment para múltiplas plataformas.

INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

1. Nuvem. 1.1 Conceitos: Nuvens pública e privada, IaaS, PaaS, SaaS, workloads. 1.2 Estratégias de Migração de Aplicações para o ambiente de nuvem, Governança, Computação Serverless, Segurança Compartilhada. 1.3 Tecnologias: Amazon Web Services (AWS), Microsoft Azure e Google Cloud Platform, Docker, Kubernetes. 2. DevOps e DevSecOps: 2.1 Conceitos. 2.2 Práticas. 2.3 Ferramentas. 2.4 GitOps: práticas de deployment baseadas em Git. 2.5 Infrastructure as Code (IaC): Terraform, CloudFormation,

Ansible e práticas modernas de automação de infraestrutura. 3. Automação. 3.1 Desenvolvimento de scripts de automação em Python. 3.2 Automação de infraestrutura de redes com Terraform. 3.3 Integração via API REST. 4. Gestão de Serviços. 4.1 Conceitos e práticas. 4.2 ITIL v4: Controle de Mudanças, Gerenciamento de Liberação, Gerenciamento de Incidentes, Gerenciamento de Problemas e Service Desk. 5. Gestão de Contratos e Contratações de Tecnologia da Informação. 5.1 Instrução normativa SGD/ME nº 1/2019 e suas atualizações. 5.2 Instrução Normativa ME nº 40/2020 e suas atualizações. 6. Telefonia IP e Comunicações Unificadas. 6.1 Conceitos básicos de telefonia IP. 6.2 Elementos de uma rede de telefonia IP e suas funções. 6.3 Protocolos SIP/H323. 6.4 Soluções unificadas de comunicação em nuvem (UCaaS). 7. Monitoramento e Observabilidade. 7.1 Protocolos de monitoramento de sistemas e ativos de rede. 7.2 Ferramentas de monitoramento e observabilidade: conceitos modernos, métricas, logs e traces. 7.3 Monitoramento de desempenho de aplicações (APM). 8. FinOps: gestão financeira de ambientes cloud, otimização de custos, chargeback e showback, ferramentas de Cloud Cost Management e práticas de governança financeira em nuvem. 9. Observabilidade: ferramentas e práticas para monitoramento avançado incluindo Prometheus, Grafana, OpenTelemetry, distributed tracing, métricas de SLI/SLO e alerting inteligente. 10. SASE (Secure Access Service Edge): convergência de rede e segurança em nuvem, SD-WAN, CASB (Cloud Access Security Broker), ZTNA (Zero Trust Network Access) e FWaaS (Firewall as a Service). 11. Edge Computing: infraestrutura e orquestração na borda da rede, fog computing, processamento distribuído, latência ultra-baixa e integração com IoT.

CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS

ÁREA 3: CORREIÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB (Decreto-Lei nº 4.657/1942). 2 Decreto regulamentador dos arts. 20 a 30 da LINDB: Decreto nº 9.830/2019. 3 Princípios constitucionais aplicáveis aos processos administrativo, civil e penal. 4 Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual (Lei nº 10.177/1998). 5 Sistema Normativo Anticorrupção. 5.1 Tratados internacionais. 5.1.1 Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto nº 5.687/2006). 5.1.2 Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (Decreto nº 5.015/2004). 5.1.3 Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Decreto nº 3.678/2000). 5.1.4 Convenção Interamericana contra a Corrupção (Decreto nº 4.410/2002). 5.2 Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e decreto regulamentador no âmbito do Estado de São Paulo (Decreto Estadual nº 69.588/2025). Disposições Gerais. Atos lesivos à Administração Pública Nacional ou Estrangeira. Responsabilização Administrativa. Processo Administrativo de Responsabilização. Sanções Administrativas. Encaminhamentos judiciais. Acordo de

Leniência. Programa de Integridade. Cadastros. Responsabilização Judicial. Disposições finais. 5.3 Crime organizado (Lei federal nº 12.850/2013). 5.4 Crimes de lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/1998). 5.5 Lei de abuso de autoridade (Lei nº 13.869/2019). 5.6 Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992).

DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL

DIREITO CIVIL: 1 Pessoas naturais. 1.1 Conceito. 1.2 Início da pessoa natural. 1.3 Personalidade. 1.4 Capacidade. 1.5 Direitos da personalidade. 1.6 Domicílio. 2 Pessoas jurídicas. 2.1 Disposições Gerais. 2.2 Constituição. 2.3 Extinção. 2.4 Sociedades de fato. 2.5 Associações. 2.6 Fundações. 2.7 Desconsideração da personalidade jurídica. 3 Bens imóveis, móveis e públicos. 4 Fato jurídico. 5 Negócio jurídico. 5.1 Disposições gerais. 5.2 Defeitos. 5.3 Invalidade. 6 Atos Ilícitos. 7 Prescrição. 7.1 Disposições gerais. 8 Decadência. 9 Prova. 10 Obrigações. 10.1 Características. 10.2 Adimplemento pelo pagamento. 10.3 Inadimplemento das obrigações: disposições gerais e mora. 11 Contratos. 11.1 Princípios. 11.2 Contratos em geral. 11.3 Disposições gerais. 12 Responsabilidade civil objetiva e subjetiva. 12.1 Obrigação de indenizar. 12.2 Dano material.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Princípios constitucionais aplicáveis ao Direito Processual Civil: princípio do devido processo legal e seus consectários lógicos: princípios do contraditório, da ampla defesa e do juiz natural. 2 Jurisdição, ação, pretensão e processo: noções; espécies de processo e tutela jurisdicional. 3 Atos processuais: espécies, formas, prazos e comunicações processuais. 4 O processo civil e o controle judicial dos atos administrativos: mandado de segurança, ação popular, ação civil pública e ação de improbidade administrativa. 5 Teoria geral da prova.

DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL

<u>DIREITO PENAL:</u> 1 Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e da anterioridade. Lei penal no tempo e no espaço. Tempo e lugar do crime 2 Crime: Conceito. Classificação dos crimes. Teorias do Crime. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. 3 Efeitos da sentença penal. 4 Dos Crimes contra a Administração Pública: Dos Crimes Praticados por Funcionário Público contra a Administração em geral, Dos Crimes Praticados por Particular contra a Administração em geral, Dos Crimes Praticados por Particular contra a Administração Pública Estrangeira, Dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos, Dos Crimes contra a Administração da Justiça e Dos Crimes contra as Finanças Públicas. 5 Prescrição.

<u>DIREITO PROCESSUAL PENAL:</u> 1 Princípios constitucionais aplicáveis ao Direito Processual Penal. 2 Inquérito Policial. 3 Ação Penal. 4 Sentença e coisa julgada. 5 Prova. 6 Nulidades.

DIREITO EMPRESARIAL

1 Empresa e Empresário. 1.1 Empresa individual de responsabilidade limitada. 1.2 Estabelecimento empresarial. Microempresa e empresa de pequeno porte. 2 Direito Societário. 2.1 Sociedades empresárias e simples. 2.2 Sociedades não personificada. 2.3 Sociedade em comum. 2.4 Sociedade limitada. 2.5 Sociedade em conta de participação. 2.6 Sociedades por Ações: ações, debêntures, partes beneficiárias, administradores, diretores, assembleia geral, conselho de administração, conselho fiscal. 2.7 Transformação, fusão, incorporação e cisão. 2.8 Desconsideração da personalidade jurídica. 2.9 Relações entre sociedades: controladoras, controladas, coligadas e consórcios. 2.10 Responsabilização objetiva e subjetiva de pessoa jurídica.

CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS

ÁREA 4: OBRAS E CONCESSÕES

OBRAS E CONCESSÕES

1. Orçamento e Planejamento de Obras: princípios de planejamento e de orçamento público; elaboração de orçamentos; formação de preços; custos diretos e indiretos; 1.1 fluxograma do orçamento da obra; levantamento e preparação da planilha de serviços; 1.2 elaboração das composições analíticas de custo 1.3 orçamento e composição de custos unitários; pesquisa de mercado de preços básicos, mão de obra, materiais; incidência dos encargos sociais trabalhistas; análise de propostas de servicos 1.4 custo horário de utilização de equipamentos e de transporte; 1.5 cálculo do BDI - metodologia aplicada aos benefícios e despesas indiretas 1.6 elaboração do cronograma físico financeiro e rede PERT-CPM e diagramas de recursos, caminho crítico; 1.7 montagem final de orçamento de obra; SINAPI; SICRO. 1.8 Operação e controle de obra, procedimentos gerenciais e acompanhamento de obras 1.9 NBR 12721– Custo Unitário Básico. 2 Definições de Obras e Serviços de Engenharia na Nova Lei de Licitações. 3 Diferenciação entre Obras e Serviços, Classificação dos Serviços e Obras. 4 Adequação com as Peças de Planejamento Orçamentário. 5 Estudo Técnico Preliminar. 6 Regimes de Execução. 7 Licenciamento Ambiental. 8 Desapropriações. 9 Matriz de Riscos. 10 Contrato de Eficiência. 11 Contratação com Remuneração Variável. 12 Sistema de Registro de Preços para Obras e Serviços de Engenharia. 13 Termo de Referência, Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo. 14 BIM- Building Information Modelling. 15 Orçamento. 16 Análise das Propostas de Preços de Obras e Serviços de Engenharia. 17 Exigências de Qualificação Técnica. 18 Visita Técnica. 19 Alteração dos Contratos e dos Preços. 20 Reajuste e Revisão ou Reequilíbrio Econômico-Financeiro em Obras e Serviços de Engenharia. Acompanhamento da Execução Contratual. 22 Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil; Plano Nacional de Resíduos Sólidos- Planares; Plano de Resíduos Sólidos do Estado de São Paulo; Resolução Conama nº 307/2002; Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC); Transporte e Destinação de Resíduos, MTR e SIGOR Módulo Construção Civil. 23 Recebimento do Objeto do Contrato. 24 Garantia Quinquenal. 25 Responsabilidade do Projetista. 26 Controle de Desempenho das Obras Segundo Normativos Técnicos 27. Lei federal nº 8.987/1995 regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos 28. Lei federal nº 11.079/2004, normas gerais para licitação e contratação de parceria público privada no âmbito da administração pública.

ENGENHARIA CIVIL

1. Projetos de obras civis: arquitetônico, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações, instalações elétricas e hidrossanitárias 1.1 projetos complementares: elevadores, ventilação-exaustão, climatização, telefonia e rede estruturada, prevenção contra incêndio - compatibilização de projetos 1.2 especificação de materiais e serviços -Caderno de encargos. 2. Topografia: dados técnicos para o projeto: levantamentos planimétricos e poligonais 2.1 levantamento altimétrico, perfis e curvas de nível e levantamento planialtimétrico. 2.2 Terraplenagem. 3. Sondagens de Reconhecimento do Subsolo, tipos e apresentações; tipos de solo: características e classificação geral. 4. Estabilidade das estruturas e Resistência dos Materiais 4.1 Estruturas metálicas, de madeira e de concreto 4.2 estruturas pré-fabricadas, grandes estruturas, estruturas especiais, obras de arte especiais, obras de arte correntes 4.3 Esforços solicitantes, linhas de influência 4.4 Concepção estrutural adequada ao projeto arquitetônico: cargas atuantes; carregamento. 5. Estabilidade de Taludes e Muros de arrimo: tipos e cálculo. 6. Materiais da Construção Civil. Aglomerantes – gesso, cal, cimento Portland; agregados; argamassa; concreto: dosagem, tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes, massa asfáltica. 7. Construção: Organização do canteiro de obras - Execução de: Fundações (sapatas, estacas e tubulões); alvenaria, estruturas de concreto, aço e madeira, coberturas e impermeabilização, esquadrias, pisos e revestimentos, pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia/dados), isolamento térmico e acústico; recebimento e armazenamento de materiais. 8. Impermeabilização: mantas, elastômeros, revestimentos asfálticos, argamassas impermeáveis; preparação das superfícies para cada tipo de impermeabilização; camadas separadoras; teste de estanqueidade; proteção mecânica; NBR 9575 e NBR 9574. 9. Hidráulica: Noções de hidráulica. Noções de hidrologia. 10. Impactos ambientais de obras de infraestrutura: avaliação 11. Patologias das construções: tipos, diagnóstico, prevenção e reparos; 11.1 patologias do concreto, alvenarias, argamassas, fachadas, pisos, coberturas, impermeabilizações; umidade: infiltrações; madeiras; corrosão metálica; tratamento de madeiras e metais. 12. Normas e Instruções de Projetos do DER e DNIT. 12.1 Sinalização e regulamentação de velocidades - procedimentos - DER/SP - 2012 12.2 Projeto de pavimentação - Instrução de projeto IP-DE-P00/001 - DER/SP - 2006 12.3 Manual de pavimentação DNIT - 2006 - Publicação IPR-719 13. Projeto e Execução de rodovias: Movimento de terra. Terraplenagem e Compactação. 13.1 Operações e equipamentos. 13.2 Projeto geométrico. Pavimentação/superestrutura: projeto, tipos, aplicação e componentes. 13.3 Principais elementos. Conceitos e funções de pavimentos flexíveis, rígidos, semirrígidos e invertidos. 13.4 Solos e agregados para pavimentação: caracterização, classificação e comportamento quanto à resistência e deformações (elásticas e permanentes). 13.5 Ligantes asfálticos: tipos, classificação e emprego. 13.6 Revestimentos asfálticos por penetração e misturas asfálticas: constituição, dosagem. 13.7 Dimensionamento de pavimentos rígidos e flexíveis. 13.8 Avaliação estrutural e projeto de reforço de pavimentos. 13.9 Conceito de serventia. 13.10 Avaliação funcional de pavimentos. 13.11 Conceitos básicos de gerência de pavimentos. 13.12 Patologias em pavimentos. 13.13 Drenagem de rodovias. 13.14 Tipos de obras utilizadas na estabilização de encostas, obras com estrutura de contenção e obras sem estrutura de contenção. 13.15 Drenagem superficial e subterrânea. 13.16 Critérios de medição. 13.17 Custos rodoviários. 13.18 Geossintéticos. 13.19 Ensaios de laboratório e de campo.

AUDITORIA GOVERNAMENTAL E CONTROLE INTERNO

1 O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo estadual: finalidades, atividades, organização e competências (Lei Complementar nº 1.419/2024 e Decreto nº 69.183/2024). 2 Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual, aprovado pela Resolução CGE nº 13/2023. 3 Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela Resolução CGE nº 12/2023. 4. Orientação Prática: Roteiro para elaboração de Relatório de Auditoria, aprovado pela Resolução CGE nº 16/2023. 5. Orientação Prática: Roteiro para elaboração de planos de auditoria baseada em riscos, aprovado pela Resolução CGE nº 15/2023. 6. NBC TA Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguração. 7. Tópicos Específicos de Auditoria Interna. 7.1 Estrutura Internacional de Práticas Profissionais do Instituto dos Auditores Internos (IPPF/IIA). 7.2 O papel da auditoria interna na gestão de riscos. 7.3 O modelo de três linhas.

AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

1 Monitoramento e avaliação de políticas públicas. 1.1 Análise Ex Ante e Ex Post. 1.2 Avaliação de processos e resultados 1.3 Abordagens quantitativas x qualitativas 2. Critérios de eficiência, eficácia e efetividade

CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS

ÁREA 5: CONTABILIDADE PÚBLICA E FINANÇAS

CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

1 NBC TSP Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público. 1.1 Objetivos e Usuários da Informação Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público. 1.2

Características Qualitativas. 1.3 Entidade que Reporta a Informação Contábil. 1.4 Elementos das Demonstrações Contábeis. 1.5 Reconhecimento nas Demonstrações Contábeis. 1.6 Mensuração de Ativos e Passivos nas Demonstrações Contábeis. 2. Estrutura e conteúdo das demonstrações contábeis de acordo com a Lei nº 4.320/1964, NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (11ª Edição, aprovada pela Portaria STN/MF Nº 2.016, de 18 de dezembro de 2024). 3 Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP. 3.1 Aspectos Gerais do PCASP: Conceito de Plano de Contas, objetivos, conta contábil e alcance. 3.2 Estrutura do PCASP: Natureza da informação contábil, código da conta contábil, atributos da conta contábil. 4 Tópicos Selecionados da Lei Complementar nº 101/2000. 4.1 Renúncia de Receita. 4.2 Geração de Despesas. 4.3 Despesas Obrigatória de Caráter Continuado. 4.4 Dívida e Endividamento: Definições básicas. 4.5 Escrituração e Consolidação das Contas. 4.6 Relatório de Gestão Fiscal: Estrutura, composição e limites. 5. Tópicos Específicos de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 5.1 Procedimentos Contábeis Orçamentários e Patrimoniais, conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP (11ª edição, aprovada pela Portaria STN/MF Nº 2.016, de 18 de dezembro de 2024). 6 Tópicos Especiais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 6.1 Sistema de Informações de Custos: NBC T 16.11.

AUDITORIA GOVERNAMENTAL E CONTROLE INTERNO

1 O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo estadual: finalidades, atividades, organização e competências (Lei Complementar nº 1.419/2024 e Decreto nº 69.183/2024). 2 Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual, aprovado pela Resolução CGE nº 13/2023. 3 Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela Resolução CGE nº 12/2023. 4. Orientação Prática: Roteiro para elaboração de Relatório de Auditoria, aprovado pela Resolução CGE nº 16/2023. 5. Orientação Prática: Roteiro para elaboração de planos de auditoria baseada em riscos, aprovado pela Resolução CGE nº 15/2023. 6. NBC TA Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguração. 7. Tópicos Específicos de Auditoria Interna. 7.1 Estrutura Internacional de Práticas Profissionais do Instituto dos Auditores Internos (IPPF/IIA). 7.2 O papel da auditoria interna na gestão de riscos. 7.3 O modelo de três linhas.

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1 Conceitos básicos. Vantagens e desvantagens do uso de indicadores. 2 Análise horizontal e vertical. 3 Indicadores de estrutura de capital. 4 Indicadores de liquidez. 5 Indicadores de endividamento. 6 Análise de Informações extraídas das Notas Explicativas. 7 Valuation. 8 Demonstrações financeiras na Lei federal nº 6.404/1976.

ESTATÍSTICA

1 Métodos para sumarização e análise exploratória de dados. 1.1 Distribuição de frequências: absoluta, relativa, acumulada. 1.2 Medidas de posição: média, moda, mediana e quartis. 1.3 Medidas de dispersão: amplitude, variância, desvio-padrão, coeficiente de variação, amplitude interquartil. 1.4 Correlação. 1.5 Histogramas e curvas de frequência. 1.6 Diagrama de caixa (boxplot) e identificação de valores atípicos (outliers). 1.7 Diagrama de dispersão. 2 Distribuições de probabilidade. Distribuição binomial. Distribuição normal. 3 Inferência estatística. Estimação de parâmetros por ponto e por intervalo. Intervalo de confiança. Testes de hipóteses. Testes paramétricos: médias e proporções. 4 Correlação. Análise de regressão linear. 5 Técnicas de amostragem: amostragem aleatória simples, estratificada, sistemática e por conglomerados. Tamanho amostral.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E FINANÇAS PÚBLICAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: 1 Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários. 2 Orçamento segundo a Constituição de 1988: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Financeiras - LDO e Lei Orçamentária Anual LOA. 3 Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. 4 Classificação econômica da Receita e da Despesa pública. 5 Conceito e estágios da Receita e da Despesa pública. 6 Gestão organizacional das finanças públicas: sistema de planejamento e orçamento e de programação financeira.

FINANÇAS PÚBLICAS: 1. Objetivos, metas, abrangência e definição. 2 Funções do Estado e financiamento dos gastos públicos: tributação e equidade. 3 A função do bem-estar; políticas alocativas, distributivas e de estabilização. 4 Instrumentos e recursos da economia pública (política fiscal, regulatória e monetária). 5. Tributação: tipos de tributos; progressividade, regressividade e neutralidade. 6. Federalismo fiscal. 7. Orçamento público no Brasil. 7.1 Orçamento na Constituição de 1988: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA). 7.2 Títulos I, IV, V e VI da Lei nº 4.320/1964. 7.3 Leis de Créditos Adicionais. 8 Plano Plurianual (PPA): estrutura, base legal, objetivos, conteúdo, tipos de programas. 9 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): objetivos, Anexos de Metas Fiscais, Anexos de Riscos Fiscais, critérios para limitação de empenho. 10 Classificações orçamentárias. 10.1 Classificação da despesa pública: institucional, funcional, programática, pela natureza. 10.2 Classificação da receita pública: institucional, por categorias econômicas, por fontes. 11 Ciclo orcamentário: elaboração da proposta, discussão, votação e aprovação da lei de orçamento. 11.1 Execução orçamentária e financeira: estágios e execução da despesa pública e da receita pública. 11.2 Programação de desembolso e mecanismos retificadores do orçamento. 11.3 Conta Única do Tesouro Nacional: conceito e previsão legal. 18 Gestão organizacional das finanças públicas: sistema de planejamento e orçamento e de programação financeira. 12 Conceito de déficit público; financiamento do déficit; sustentabilidade da política fiscal. 13 Resultado Fiscal do Governo (Necessidade de Financiamento do Setor Público - NFSP): Resultado Primário e Resultado Nominal. 14 Tópicos da Lei Complementar nº 101/2000:

princípios, objetivos, conceitos, planejamento, transparência da gestão fiscal, prestação de contas e fiscalização da gestão fiscal.

AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

1 Monitoramento e avaliação de políticas públicas. 1.1 Análise Ex Ante e Ex Post. 1.2 Avaliação de processos e resultados 1.3 Abordagens quantitativas x qualitativas 2. Critérios de eficiência, eficácia e efetividade

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Artigos 17 e 18 da Lei Complementar nº 1.419, de 27 de dezembro de 2024:

- *"Artigo 17 -* São atribuições privativas dos Auditores Estaduais de Controle a execução da Auditoria Interna Governamental no âmbito da Administração Pública direta.
- **Artigo 18 -**São atribuições dos Auditores Estaduais de Controle, o planejamento, a supervisão, a coordenação, a orientação e a execução:
- I de atividades de auditoria interna governamental, correição, ouvidoria, promoção de integridade, transparência, prevenção e combate à corrupção na Administração Pública;
- II no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, das atividades de avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, da execução dos programas de governo e do orçamento do Estado, da análise da qualidade do gasto público e da avaliação da gestão dos administradores públicos;
- III no âmbito do órgão central do Sistema de Corregedoria do Poder Executivo:
- a) das atividades relacionadas à prevenção e à apuração de irregularidades na Administração Pública;
- b) da realização de atividades inerentes à garantia da regularidade das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da Administração Pública;
- IV da realização de estudos e trabalhos técnicos que:
- a) promovam o incremento da transparência pública, a participação da sociedade civil e o fortalecimento do controle social;
- b) contribuam para a promoção da ética e para o fortalecimento da integridade das instituições;
- V de outras atividades necessárias ao cumprimento da missão institucional e ao funcionamento da Controladoria Geral do Estado.

Parágrafo único -As atribuições dos Auditores Estaduais de Controle têm natureza de atividade privativa de Estado."

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO REQUERER A REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu,	, RG n.º	, CPF n.º	, DECLARO,
sob pena das san	ções cabíveis, para fins de	concessão de reduçã	o de pagamento do
valor da taxa de inso	crição, prevista na Lei n.º 12 desempreg		ontro na condição de
	,de	de 2025.	
_			
	assinatura do(a)	candidato(a)	

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA FAZER JUS AO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

AUTODECLARAÇÃO

Eu,		, portador(a) do RG n.º	, e do
	, DECLARO – sob pena		
	nção de pontuação diferenciad		
trata o Decreto nº	° 63.979, de 19/12/2018, que "	Institui e disciplina sisten	na de pontuação
diferenciada par	a pretos, pardos e indígenas	s em concursos público	os destinados à
investidura em ca	argos e empregos no âmbito do s	serviço público paulista, r	nos termos da Lei
Complementar r	n.º 1.259, de 15 de janeiro (de 2015, e dá providên	icias correlatas"
unicamente no qu	ue se refere ao Concurso Públic	o da Secretaria da Educa	ção do Estado de
São Paulo, para c	o cargo de Professor Temporári	o de Ensino Técnico Prof	issional, que: 1 –
sou preto, pardo	ou indígena; 2 – não fui elimir	nado(a) de qualquer con	curso público ou
processo seletivo	o realizados no âmbito do Estad	do de São Paulo, nem tiv	e anulado ato de
nomeação ou ad	missão, em decorrência de fals	sidade da autodeclaraçã	o, nos termos do
disposto no parág	grafo único, do artigo 4º, da Lei	Complementar no 1.259,	, de 15 de janeiro
de 2015; 3 – man	ifesto interesse em utilizar a po	ontuação diferenciada; 4 -	– estou ciente de
que o critério pa	ara participação na pontuaçã	ão diferenciada correspo	onde à fenotipia
(aparência) e não	ancestralidade ou sentimento	de pertencimento ou out	ros. Estou ciente
de que se for dete	ectada falsidade desta autodeo	claração, estarei sujeito(a	ı) às penalidades
legais, inclusive o	de eliminação deste Concurso	Público, em qualquer fas	e, e de anulação
de minha nomea	ıção, caso tenha sido empossa	ado(a), após procedimen [.]	to administrativo
regular, em que s	ejam assegurados o contraditó	rio e a ampla defesa.	
	,de _	de 2025.	
	assinatura do(a) c	andidato(a)	

OBS.: É permitido ao(à) candidato(a) preto(a), pardo(a) ou indígena manifestar que NÃO deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Para tanto terá seus direitos exauridos quanto à sua utilização, submetendo-se às regras gerais estabelecidas neste Edital, não podendo interpor recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado (neste caso, não assine esta autodeclaração).

OBS.: Para fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada, enviar – no período destinado às inscrições – via internet, no site da FGV (https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgesp2025), em espaço destinado a este fim, na Área do(a) candidato(a), por sistema no upload, esta autodeclaração devidamente assinada, além dos demais documentos elencados no Capítulo 8 do Edital de Abertura deste Concurso Público.